



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Gestão de Processos
Diretoria de Gestão de Informações de Pós-Julgamento
Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva

Processo: **014.395/2024-0**

Natureza: CBEX – Débito

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL(EIS)	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO(S) Processo Originador: 000.839/2020-5
Antônio Carlos Belini Amorim (CPF 039.174.398-83);	29/09/2023	Acórdão Nº 2455/2022-TCU-1ª Câmara - Relator Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES - Data da Sessão: 3/5/2022 – CONDENATÓRIO
Felipe Vaz Amorim (CPF 692.735.101-91)	05/10/2023	
Solução Cultural Consultoria Em Projetos Culturais Ltda. - Me (CNPJ 07.481.398/0001- 74)	29/09/2023	Acórdão Nº 8022/2022-TCU-1ª Câmara - Relator Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES - Embargos de Declaração - Data da Sessão: 22/11/2022 - Recorrente: Termomecânica São Paulo S.A. Excerto - Acórdão Nº 806/2024-TCU-Primeira Câmara - Relator Ministro BENJAMIN ZYMLER - Recurso de Reconsideração - Data: 6/2/2024 - Recorrente: Termomecânica São Paulo S.A. – Recurso Não conhecido em razão da perda de objeto

Esclarecimentos adicionais - Antônio Carlos Belini Amorim:

- O(A)s responsável(eis) Não constituiu(ram) representante(s) legal(is);
- Não Houve êxito na localização do(a)s responsável(eis) no(s) endereço(s) que consta(m) na(s) Base(s) de Dados do(a) Receita Federal e Renach;
- O(A)s responsável(eis) não recorreu(ram) e não solicitou(aram) parcelamento da(s) dívida(s);
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União - SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) do(s) Responsável(eis) não localizou(aram) recolhimento(s) relativo(s) à(s)/ao(s) Débito(s);

- Registro, por fim, que o(a)s responsável(eis) não consta(m) como falecido(a)s no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Esclarecimentos adicionais - Felipe Vaz Amorim:

- O(A)s responsável(eis) Não constituiu(ram) representante(s) legal(is);
- Houve êxito na localização do(a)s responsável(eis) no(s) endereço(s) que consta(m) na(s) Base(s) de Dados do(a) Receita Federal;
- O(A)s responsável(eis) não recorreu(ram) e não solicitou(aram) parcelamento da(s) dívida(s);
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União - SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) do(s) Responsável(eis) não localizou(aram) recolhimento(s) relativo(s) à(s)/ao(s) Débito(s);
- Registro, por fim, que o(a)s responsável(eis) não consta(m) como falecido(a)s no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Esclarecimentos adicionais - Solução Cultural Consultoria Em Projetos Culturais Ltda.:

- O(A)s responsável(eis) Não constituiu(ram) representante(s) legal(is);
- Não Houve êxito na localização do(a)s responsável(eis) no(s) endereço(s) que consta(m) na(s) Base(s) de Dados do(a) Receita Federal e Renach;
- O(A)s responsável(eis) não recorreu(ram) e não solicitou(aram) parcelamento da(s) dívida(s);
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União - SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) do(s) Responsável(eis) não localizou(aram) recolhimento(s) relativo(s) à(s)/ao(s) Débito(s);
- Registro, por fim, que o responsável legal da Pessoa Jurídica não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Imputação de Débito a(o) Responsável TERMOMECAÂNICA SÃO PAULO S.A pelo item 9.2 do AC-2.455-13/2022-1C foi Cancelado/tornado insubsistente pelo acórdão AC-8.022-40/2022-1C.

(Scbex, datado e assinado eletronicamente)
Mauricio de Jesus Chrysostomo
TFCE - Matrícula 2326-4